



INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS  
Rodovia João Paulo II, 4143, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900

## MINUTA DE TERMO ADITIVO

Processo nº 2240.01.0002203/2019-03

Unidade Gestora: [IGAM/DPLR](#)

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº IGAM/DPLR 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, E A ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI, COM INTERVENIÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS E DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI

**A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SEMAD)**, com sede na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n, bairro Serra Verde, Belo Horizonte, CEP 31630-900, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Dra. Marília Carvalho de Melo; brasileira, casa, engenheira civil, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 038.626.426-07 e portadora de Cédula de Identidade nº MG-7.051.190 SSP/MG. O **INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DE ÁGUAS (IGAM)**, CNPJ 17.387.481/0001-32, autarquia estadual, com sede na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n, bairro Serra Verde, Belo Horizonte, CEP 31630-900, representado pelo seu Diretor-Geral, Marcelo da Fonseca; brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF sob o nº 048.447.526-69 e portadora de Cédula de Identidade nº MG-113.836-45 SSP/MG. A **ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - ABHA Gestão de Águas** – associação civil sem fins econômicos, de direito privado, autônoma, inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.989/0001-39, com sede na Rua Jaime Gomes, 741, centro, na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **THIAGO ALVES DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 044.017.416-33 e portador de Cédula de Identidade nº MG-10.224.181 SSP/MG. O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (MPMG)**, instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, responsável pela defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e

individuais indisponíveis, através do seu agente signatário e o **COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI (CBH-Araguari)**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Bruno Gonçalves dos Santos**, brasileiro, casado, engenheiro sanitário, inscrito no CPF sob o nº 035.688.666-25.

As partes supra identificadas ajustaram, na data de 16 de janeiro de 2020, o Acordo de Cooperação Técnica nº IGAM\DPLR 01\2020 e, por este instrumento, celebram **TERMO ADITIVO**, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com o Decreto nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017, e com as disposições contidas nos autos do processo SEI 2240.01.0002203/2019-03, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, bem como alterar a alínea a da Cláusula Quarta do Acordo de Cooperação Técnica nº IGAM\DPLR 01\2020, conforme estipulado no Plano de Trabalho IGAM/DPLR (39803275).

#### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017, bem como no processo SEI 2240.01.0002203/2019-03.

#### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

3.1. Fica alterada a alínea a da Cláusula Quarta do Acordo de Cooperação Técnica nº IGAM\DPLR 01\2020, que passa a constar com a seguinte redação:

**Cláusula Quarta.** Caberá à ABHA:

a) Disponibilizar Equipe de apoio composta por 8 (oito) estagiários à URGA, contratados segundo as normas previstas na Lei nº 11.788/08 (Lei do Estágio), para a execução deste Acordo;

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O IGAM providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial, por sua conta, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e na forma da legislação vigente.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica nº IGAM\DPLR 01\2020 e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Januária da Fonseca Malaquias, Diretor(a)**, em 13/01/2022, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40704635** e o código CRC **A6A1F301**.